



AVIVA AMBIENTAL S.A.
CNPJ nº 28.799.267/0001-00 - NIRE 35.300.509.277

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - Data, Hora e Local: No dia 19 do mês de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Arandu, nº. 57, 9º andar, Conjunto 94, Brooklin, Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, CEP 04.562-030. **Convocação e Publicação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas. **Quórum de Instalação:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente da Mesa: Alexandre Ferreira Lopes e Secretário: Vaney Iori. **ORDEM DO DIA:** Opinar sobre: **(a)** a celebração, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser convalidada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em série única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Verde Ambiental Alagoas S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado por e entre a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 44.992.350/0001-57 ("Devedora"), a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Agente Fiduciário"), a CYMI SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 42.471.899/0001-70 ("Cymi") e a Companhia, na qualidade de intervenientes; **(b)** a outorga e constituição de penhor sobre: **(b.1)** 100% (cem por cento) das ações de emissão da Devedora (incluindo, sem limitação, ações ordinárias, ações preferenciais ou de qualquer classe), presentes e futuras, e/ou que venham a ser detidas, recebidas, conferidas, subscritas e/ou adquiridas pela Companhia e/ou que, sob qualquer forma, venham a ser emitidas pela Devedora, inclusive nos termos dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, incluindo eventuais ações decorrentes de desmembramentos ou grupamentos das ações, consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária, aumento de capital ou, sob qualquer outra forma, que substituam ou decorram das ações originalmente dadas em penhor, conforme previsto no Contrato de Penhor (conforme definido abaixo) ("Ações"); **(b.2)** todos os direitos e/ou ativos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes e oriundos às Ações, a qualquer título, existentes ou futuros, incluindo receita, dividendos, lucros, rendimentos, juros sobre capital próprio, reembolso de capital, bonificações, haveres, distribuições, frutos, e quaisquer outros pagamentos ou valores recebidos, a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou pagos à Companhia, em espécie ou em bens, por meio de permuta, venda, recompra de ações, redução de capital, resgates ou qualquer outra forma de alienação das Ações, e todos os demais montantes pagos e a serem pagos como resultado das Ações, ou relacionados a elas, observado o disposto no Contrato de Penhor; **(b.3)** quaisquer direitos de subscrição relacionados às Ações, bem como direitos conversíveis em ações ou bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relacionados às Ações ("Penhor de Ações"), até a final liquidação de todas as obrigações assumidas pela Devedora no âmbito: **(i)** da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Devedora ("Debêntures"), cujo valor total da Emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), remunerado juros remuneratórios prefixados correspondentes ao percentual de 6,70% (seis inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, com vencimento em 15 de março de 2049 ("Emissão"), a ser formalizada por meio da Escritura de Emissão; **(ii)** do contrato de financiamento a ser celebrado entre a Devedora e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") na qualidade de credor do respectivo contrato de financiamento ("Financiamento BNDES"); e **(iii)** do contrato de financiamento a ser celebrado entre a Devedora e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") na qualidade de credor do respectivo contrato de financiamento ("Financiamento BNB") e, em conjunto com o Financiamento BNDES e com a Emissão, as "Obrigações Garantidas", nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Penhor de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado por e entre a Companhia, a Devedora, a Cymi, o Agente Fiduciário e o BNDES, a ser aditado de tempos em tempos, inclusive, para compartilhamento do Penhor de Ações com o BNB ("Contrato de Penhor") e, quando referido em conjunto com a Escritura de Emissão e com o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), os "Contratos da Oferta"; e **(c)** celebração, na qualidade de interveniente anuente, do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser convalidada na espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Verde Ambiental Alagoas S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado por e entre a Devedora, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), a Cymi e a Companhia, na qualidade de intervenientes. **Deliberações:** após examinar e discutir, os conselheiros deliberaram, por unanimidade dos votos dos presentes e sem quaisquer restrições: **(a)** Opinar favorável à celebração na qualidade de interveniente anuente da Escritura de Emissão; **(b)** Opinar favorável à outorga e constituição do Penhor de Ações da Devedora, em garantia das Obrigações Garantidas; e **(c)** Opinar favorável à celebração na qualidade de interveniente anuente do Contrato de Distribuição. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e lido esta ata, sendo devidamente assinada. *Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.* São Paulo - SP, 19 de fevereiro de 2024. **Alexandre Ferreira Lopes** - Presidente; **Vaney Iori** - Secretário. **Conselheiros:** Alexandre Ferreira Lopes; Carlos José Teixeira Berenhauser; Vaney Iori; Eduardo Bortholosi Cerquetani; Luigino Iori Filho; Igor Jefferson Lima Clemente.

